



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo a participação **ABERTA A TODOS OS PROPONENTES INTERESSADOS**. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento de veículo para carro e moto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DA FINALIDADE

A finalidade da presente contratação é monitorar os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Lençóis Paulista em tempo real, localizando-os sempre que necessário, através de um sistema que permita realizar o controle dos mesmos.

3 - DA JUSTIFICATIVA

Aumentar a segurança, a eficiência e a produtividade durante a utilização dos bens públicos, de forma a evitar que os veículos possam ser utilizados de maneira indevida, além de permitir a sua rastreabilidade e fácil localização, em caso de roubo ou furto.

Considerando o Procedimento Preparatório do Documento de Formalização da Demanda n.º 62/2025, iniciado a pedido do Presidente da Câmara, vereador Francisco de Assis Naves, se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema de Rastreamento Veicular para carro e moto, para realizar o monitoramento dos veículos do Poder Legislativo.

4 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



A Contratada deverá efetuar a instalação do produto objeto desta contratação em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação formal realizada pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

Os produtos deverão ser instalados nos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que se encontram em sua Sede Administrativa, sito à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

A Contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) a(s) especificação(ões) do objeto contratado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento formal da solicitação para troca.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES

O serviço de rastreamento veicular deverá compreender as seguintes características mínimas:

- I. Deve ser composto por equipamentos atuais, homologados pela Anatel e parceira de uma Operadora de Telecomunicações com a maior cobertura de dados no território nacional.
- II. Deve ter as configurações de cercas Inteligentes, notificações (velocidade, ignição, cercas), posições em tempo real, múltiplos acessos (quantos celulares quiser), Status da Ignição, Velocidade do Veículo, controle de Ignição ligada fora do horário, Hodômetro e acesso com uso de senha pessoal ou digital.
- III. As cercas Inteligentes devem determinar limites urbanos ou regionais para alertas automáticos quando foram ultrapassadas.
- IV. As notificações (velocidade, ignição, cercas) tanto via SMS como via e-mail.
- V. As posições em tempo real com a atualização máxima de 02 (dois) minutos entre as posições A e B.
- VI. Os múltiplos acessos (quantos celulares quiser) para monitoramento de mais de uma pessoa, se assim for necessário.
- VII. Os Status da Ignição - Com controle de Ignição ligada fora do horário para melhor entendimento do deslocamento do veículo monitorado.
- VIII. A velocidade do Veículo durante o trajeto com a velocidade média do percurso ou período.
- IX. O hodômetro no início e final do percurso.
- X. O acesso com uso de senha pessoal ou digital.
- XI. O acesso ao sistema deverá ocorrer via computador por Website ou aplicativo instalado localmente e via celular através de APP da empresa.

Deverá gerar relatórios de:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



- I. Alertas: Listagem de todos os alertas registrados (excesso de velocidade, saída e retorno ao perímetro, utilização do veículo em horário indevido, entre outros...)
- II. Trilhas de Percurso: as informações exibidas nesses relatórios são as rotas por onde o veículo passou em formato animado.
- III. Relatórios de Posição: Nesse relatório o cliente terá acesso a todos endereços por onde o veículo passou assim como Média de Velocidade, Distância Percorrida, Tempo Ligado/Desligado, Maior Velocidade.
- IV. Relatório de Percurso: Nesse relatório o cliente terá acesso ao tempo parado entre um intervalo e outro (entre uma ignição ligada e desligada).
- V. Deverá ter opção de gestão de manutenção onde poderá lançar suas manutenções preventivas e corretivas para acompanhamento (prestadores, vencimentos, tipos de serviços, etc).

5.2 - DAS QUANTIDADES

Veículo Cruze, marca Chevrolet, 01 unidade
Veículo Renegade, marca Jeep, 01 unidade
Moto CG 160 FAN, marca Honda, 01 unidade

6 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Para a contratação do objeto deste Termo de Referência será formalizado Termo de Contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 03/2023, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da Contratante.

7 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

O valor médio estimado para a presente contratação é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Instalação	3	R\$ 48,70	R\$ 146,10
02	Mensalidade	3	R\$ 65,24	R\$ 195,73

A instalação de equipamentos, caso necessário para realização do serviço objeto desta contratação, será pago em parcela única juntamente com a primeira mensalidade.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos solicitados, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete.

Na proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta (não inferior a 60 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.

Os documentos "Declaração de Não Parentesco" e "Dados do Contratado" deverão serem preenchidos e assinados pelo responsável legal da empresa interessada, e enviados juntamente com a proposta de preço(s), conforme modelo de Propostas de Preços.

Somente serão aceitas propostas de preços redigidas em moeda corrente nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso.

Em caso de haver divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo ser desprezado qualquer outro além de centavos.

9 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, até o prazo limite, sendo este o dia 03/06/2025, às 23h59m, tendo como referência o horário de Brasília-DF.

10 - DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será pelo menor preço.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todos os modelos ofertados dos equipamentos deverão estar em linha de produção pelo fabricante, sem previsão de encerramento, até a data da entrega da proposta. Todos os equipamentos, peças e acessórios ofertados na proposta comercial devem ser materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e não podem estar fora da linha de produção.

O serviço deverá ter suporte ao usuário 24x7 para solução de problemas relacionados ao acesso, monitoramento, pane de sistema no veículo e etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos propostos, a Contratada deverá comunicar de imediato no ato da contratação, apresentando o modelo da linha substituída, mantendo a administração atualizada e informada sobre o assunto.

Lençóis Paulista, 28 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Antonio Severo dos
Santos Filho

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, Inscrição Estadual n.º <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG n.º <RG> e do CPF n.º <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

DECLARA, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa



GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais</i> (inclusive madrasta e padrasto)	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos</i> (e seus cônjuges)
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros</i> (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras</i> (inclusive do cônjuge ou companheiro)	<i>Netos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	<i>Bisnetos</i> (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
	em linha colateral			<i>Cunhados</i> (irmãos do cônjuge ou companheiro)	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro</i> (e seus cônjuges)



DADOS DO CONTRATADO

CONTRATADO:

Razão Social:

CNPJ:

I.E.:

Endereço completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

Nome do representante:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação n.º xx/2025

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Instalação	3	R\$	R\$
02	Mensalidade	3	R\$	R\$

Validade da proposta, prazo de entrega, condições de pagamento: de acordo com o Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do Termo de Referência.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa

Dados para pagamento:

- () Boleto bancário
() Depósito em C/C

Banco n.º _____ Agência n.º _____ C/C n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Lençóis Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HRV08154DND633W8>, ou acesse o site <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HRV0-8154-DND6-33W8

